



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI MUNICIPAL Nº 1439/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE UNIÃO
DA SERRA PARA A LEGISLATURA 2021/2024
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILDO ANTONIO FIORENTIN, Presidente em exercício da Câmara Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais no valor de **R\$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)**.

Artigo 2º - O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será revisto anualmente, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único – No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Artigo 3º - No mês de dezembro de cada ano da legislatura, os Secretários Municipais, perceberão mais um subsídio a título de 13º Salário.

Artigo 4º - Nas férias anuais dos Secretários, estes farão jus ao recebimento de 1/3 (um terço) sobre o valor do subsídio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Artigo 7º - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra – RS, 24 de julho de 2020.


ILDO ANTÔNIO FIORENTIN
- Presidente em exercício –

Registre-se e Publique-se.


NEODI ANECLETO CENCI
Secretário da Mesa Diretora